

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 417/2018

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso IX, da Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça de 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500193-79.2018.8.06.0151,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento-base, à servidora Carolina Torres de Melo Cavalcante, Técnica Judiciária Área Judiciária, matrícula nº 41468, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei estadual nº 14.786, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), com carga horária de 390 horas.

Art. 2º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 10 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 do mês de setembro de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTRARIA N° 1877 /2018

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500090-73.2018.8.06.0086,

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, que disciplinam as eleições;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade,

RESOLVE determinar o retorno às funções do servidor José Elder Nogueira Costa, Técnico Judiciário, matrícula nº 634, lotado na 1ª Vara da Comarca de Horizonte, tendo em vista a não homologação de sua candidatura ao cargo de Deputado Estadual, nas eleições de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 do mês de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA N° 1878/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XIV e X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados no SPROC referentes a processos sob a relatoria de unidades inativas, que não mais se encontram em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal promova o lançamento em lote da movimentação "baixa administrativa" (Código 36438) em todos os processos cadastrados no sistema SPROC no 2º grau.

Parágrafo único A baixa a que se refere o *caput* deste artigo será realizada para fins exclusivos de saneamento do sistema, tendo em vista que os registros residuais que permanecem no SPROC possuem indícios de que constam no acervo por motivo de insuficiência de atualização.

Art. 2º O processo poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES

PRESIDENTE